



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ**

DECRETO Nº. 87, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA, DA LAGOA DA BASTIANA INSTITUÍDA POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº. 170 DE 01 DE OUTUBRO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU (CE), EDNALDO DE LAVOR COURAS, no pleno exercício das faculdades e prerrogativas legais, que lhes são conferidas, em especial as da Lei Orgânica do Município (art. 11 e seguintes em combinação com o 66, inciso V), **RESOLVE** atualizar a AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL-APA, DA LAGOA DA BASTIANA, encravada no perímetro urbano da sede do Município, bem como definir seus limites e disciplinar as atividades em seu entorno.

Art. 1º - Segue declarada Área de Preservação Ambiental (APA), a Lagoa da Bastiana, localizada no perímetro urbano do município de Iguatu, no Estado do Ceará, de acordo com a Lei 170 de 01 de outubro de 1991, porém, pelo presente Ato, ficam atualizados os seguintes objetivos:

- I - proteger o solo, a fauna e a flora;
- II - proteger e recuperar a qualidade das águas superficiais e subterrâneas;
- III - promover a recuperação das áreas degradadas;
- IV - promover a regularização das ocupações de entorno;
- V - promover e estimular programas de educação ambiental;
- VI - promover o uso sustentável do recurso hídrico;
- VII - promover ampliação de espaços de lazer, esporte e cultura;
- VIII - promover atividades econômicas compatíveis com a qualidade ambiental desejável para a região.

Art. 2º - A APA da Lagoa da Bastiana tem ainda como finalidade o amortecimento de cheias e a possibilidade de um meio ambiente mais saudável dentro da zona urbana, com áreas verdes e espaços destinados para que o esporte e lazer sejam praticados pela comunidade de forma sustentável.

Art. 3º - A APA da Lagoa da Bastiana pelas suas características fica classificada pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, como unidade de conservação de uso sustentável definida como área de proteção ambiental (APA) tendo em vista suas características como a extensão, o grau de ocupação humana de seu entorno e por ser constituída por terras públicas ou privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Art. 4º - A cota máxima da sangria da Lagoa da Bastiana fica estabelecida em 211,22m pelo estudo hidrológico realizado com chuva máxima para tempo de retorno de 100 anos, fixando seu limite de cheia máxima delimitado partindo do vértice 1, de coordenadas N°. 9.296.761,30m e E 465.177,65m conforme anexo I.

Art. 5º - (De acordo com a Lci nº 12.651, de 22 de maio de 2012, artigo 4º, parágrafo II, item b), é considerada Áreas de Preservação Permanente no entorno de lagos ou lagoas naturais aquelas que se encontram a uma distância mínima de 30 metros em zonas urbanas, partindo dos limites e coordenadas estabelecidos no artigo anterior.

Art. 6º - Deve ser previsto conforme a Lei nº 1659 de 13 de abril de 2012, na seção III, artigos 17 e 18 as áreas de proteção urbana (APUR), com a faixa de 15m (quinze metros) contiguas as áreas de proteção permanente.

Art. 7º - A APA da Lagoa da Bastiana tem sua área ampliada para aproximadamente 131 hectares, estando praticamente toda ela dentro de zona urbana consolidada por atender aos critérios estabelecidos na Resolução CONAMA 302/2002.

Art. 8º - A APA da Lagoa da Bastiana fica delimitada pelos seguintes pontos de referência: Partindo do cruzamento do eixo das vias públicas Avenida Fransquinha Dantas com a Rua Professor João Coelho, segue pelo eixo da mesma até o cruzamento da Rua Agenor Carneiro, seguindo no eixo desta no sentido Oeste até o final da mesma, seguindo daí no sentido sul por aproximadamente 30m (trinta metros), e por um alinhamento de aproximadamente 70m (setenta metros) no sentido Oeste até a linha de projeção do eixo da Rua Santana Montenegro, daí até o cruzamento com o eixo da Rua Alfredo Gondim, segue pelo eixo desta até a Avenida Carlos Roberto Costa, daí pelo eixo da mesma até a linha férrea na Avenida Sabino Antunes, seguindo pela linha férrea até encontrar a projeção do limite Oeste da área verde do Lotçamento Lagoa Park, por esta linha de projeção até o cruzamento com o eixo da Avenida Elpídio Casemiro de Mendonça, seguindo pelo eixo desta até a Avenida Maurílio de Mendonça, pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Pedro B de Amorim, seguindo pelo eixo desta até o cruzamento com o eixo da Rua Silvío Amaro, pelo eixo desta até o cruzamento com o eixo da Avenida Carlos Roberto Costa, seguindo daí pelo seu eixo até o cruzamento com o eixo da Avenida Fransquinha Dantas e por fim seguindo pelo eixo desta até o ponto inicial, cruzamento com a Rua Professor João Coelho (anexo II).

Art. 9º - A APA da Lagoa da Bastiana disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente.

Art. 10 - Das Zonas de Desenvolvimento e Expansão Urbana do entorno da APA da Bastiana, por entender mais restritiva a Zona de Desenvolvimento Urbano 6 – ZDU 06, fica adotado para esta APA da Lagoa da Bastiana os índices urbanísticos e as atividades de uso permitido na ZDU-06 com algumas restrições relacionadas ao uso como segue:

I - implantação de atividades potencialmente poluidoras capazes de afetar a qualidade das águas superficiais e/ou subterrâneas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ**

- II - Todas as atividades a serem realizadas dentro da APA da Lagoa da Bastiana, devem passar pelo processo de licenciamento ou autorização ambiental;
- III - é proibido qualquer tipo de caça e a pesca predatória na APA da Lagoa da Bastiana;
- IV - é proibido o despejo de qualquer efluente diretamente na APA da Lagoa da Bastiana, seja ele doméstico ou comercial;
- V - para construção ou regularização de imóvel dentro da APA da Lagoa da Bastiana é necessário a apresentação do sistema de tratamento de efluentes, no mínimo fossa e sumidouro;
- VI - atividades que provoquem erosões ou assoreamento são permanentemente proibidas na APA da Lagoa da Bastiana.

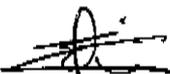
Parágrafo único. A autorização cedida pelo poder público municipal tratada no inciso II não exime da necessidade de outras autorizações, casos solicitados pela esfera estadual ou federal.

Art. 11 - A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e o Conselho de Defesa do Meio Ambiente, são membros permanentes do Conselho de Administração da APA da Bastiana, cabendo a eles a fiscalização e participação nas deliberações deste Conselho.

Art. 12 - Deve ser apresentado em um prazo Máximo de 5 (cinco) anos o Plano de Manejo da APA da Bastiana, a fim de garantir a gestão e que hajam compensações ambientais para as atividades licenciados dentro da APA, mantendo assim a sustentabilidade da mesma.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu (CE), em 04 de dezembro de 2018.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.296.761,30m e E 465.177,65m; LIMITE DA LAGOA EM SUA COTA DE CHEIA MÁXIMA; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 106°42'37" e 26,08 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.296.753,80m e E 465.202,63m; 112°26'08" e 24,17 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.296.744,58m e E 465.224,97m; 73°26'28" e 18,30 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.296.749,79m e E 465.242,51m; 107°16'11" e 23,20 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.296.742,90m e E 465.264,66m; 138°13'41" e 27,66 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.296.722,28m e E 465.283,09m; 113°51'29" e 39,78 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.296.706,19m e E 465.319,47m; 102°56'07" e 22,54 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.296.701,14m e E 465.341,44m; 113°12'49" e 49,96 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.296.681,45m e E 465.387,35m; 145°52'50" e 10,85 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.296.672,47m e E 465.393,44m; 121°22'59" e 51,87 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.296.645,46m e E 465.437,72m; 123°53'20" e 30,41 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.296.628,50m e E 465.462,96m; 115°14'25" e 12,25 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.296.623,28m e E 465.474,04m; 149°42'15" e 16,29 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.296.609,21m e E 465.482,26m; 129°25'33" e 28,81 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.296.590,91m e E 465.504,51m; 149°22'06" e 11,32 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.296.581,17m e E 465.510,28m; 98°34'44" e 8,10 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.296.579,96m e E 465.518,29m; 89°38'22" e 24,47 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.296.580,12m e E 465.542,76m; 82°29'40" e 13,90 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.296.581,93m e E 465.556,54m; 78°46'12" e 22,93 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.296.586,40m e E 465.579,03m; 61°10'31" e 3,52 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.296.588,10m e E 465.582,12m; 356°42'08" e 12,37 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.296.600,45m e E 465.581,41m; 40°32'22" e 3,46 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.296.603,08m e E 465.583,66m; 56°55'29" e 16,64 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.296.612,16m e E 465.597,60m; 13°58'43" e 19,95 m até o vértice 25, de coordenadas N 9.296.631,52m e E 465.602,42m; 9°26'55" e 9,63 m até o vértice 26, de coordenadas N 9.296.641,01m e E 465.604,00m; 62°05'33" e 23,38 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.296.651,96m e E 465.624,66m; 27°10'29" e 7,32 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.296.658,47m e E 465.628,00m; 21°37'11" e 8,34 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.296.666,23m e E 465.631,08m; 87°52'17" e 3,85 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.296.666,37m e E 465.634,93m; 87°13'12" e 21,92 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.296.667,43m e E 465.656,82m; 95°57'02" e 17,85 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.296.665,58m e E 465.674,58m; 72°04'53" e 13,07 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.296.669,60m e E 465.687,01m; 69°41'32" e 29,66 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.296.679,90m e E 465.714,83m; 76°55'30" e 83,61 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.296.698,81m e E 465.796,28m; 101°30'37" e 21,64 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.296.694,50m e E 465.817,48m; 34°08'20" e 9,92 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.296.702,71m e E 465.823,05m; 64°43'09" e 8,94 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.296.706,52m e E 465.831,13m; 75°20'07" e 37,11 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.296.715,92m e E 465.867,02m; 92°42'24" e 14,27 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.296.715,24m e E 465.881,27m; 117°13'44" e 16,86 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.296.707,53m e E 465.896,26m; 138°31'56" e 14,49 m até o vértice 42, de coordenadas N 9.296.696,67m e E 465.905,86m; 151°51'44" e 20,21 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.296.678,85m e E 465.915,39m; 92°51'48" e 10,28 m até o vértice 44, de coordenadas N 9.296.678,34m e E 465.925,66m; 153°45'10" e 21,95 m até o vértice 45, de coordenadas N 9.296.658,65m e E 465.935,36m; 122°54'44" e 20,59 m até o vértice 46, de coordenadas N 9.296.647,46m e E 465.952,65m; 107°10'41" e 14,98 m até o vértice 47, de coordenadas N 9.296.643,04m e E 465.966,96m; 60°52'16" e 11,04 m até o vértice 48, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

coordenadas	N	9.296.648,42m	e	E	465.976,61m;36°35'23"	e	11,34 m até o vértice	49, de
coordenadas	N	9.296.657,52m	e	E	465.983,37m;352°30'45"	e	11,56 m até o vértice	50, de
coordenadas	N	9.296.668,98m	e	E	465.981,86m;329°54'17"	e	11,21 m até o vértice	51, de
coordenadas	N	9.296.678,68m	e	E	465.976,24m;329°41'21"	e	8,24 m até o vértice	52, de
coordenadas	N	9.296.685,80m	e	E	465.972,08m;288°57'43"	e	6,79 m até o vértice	53, de
coordenadas	N	9.296.688,00m	e	E	465.965,66m;313°37'42"	e	14,85 m até o vértice	54, de
coordenadas	N	9.296.698,25m	e	E	465.954,91m;312°00'57"	e	25,28 m até o vértice	55, de
coordenadas	N	9.296.715,17m	e	E	465.936,13m;331°06'35"	e	8,10 m até o vértice	56, de
coordenadas	N	9.296.722,26m	e	E	465.932,21m;353°28'17"	e	7,95 m até o vértice	57, de
coordenadas	N	9.296.730,16m	e	E	465.931,31m;36°12'11"	e	3,15 m até o vértice	58, de
coordenadas	N	9.296.732,70m	e	E	465.933,17m;89°51'22"	e	2,78 m até o vértice	59, de
coordenadas	N	9.296.732,71m	e	E	465.935,95m;115°37'32"	e	5,16 m até o vértice	60, de
coordenadas	N	9.296.730,48m	e	E	465.940,61m;98°02'54"	e	5,10 m até o vértice	61, de
coordenadas	N	9.296.729,77m	e	E	465.945,66m;85°04'44"	e	8,25 m até o vértice	62, de
coordenadas	N	9.296.730,47m	e	E	465.953,88m;110°20'59"	e	5,97 m até o vértice	63, de
coordenadas	N	9.296.728,40m	e	E	465.959,48m;148°19'56"	e	3,73 m até o vértice	64, de
coordenadas	N	9.296.725,23m	e	E	465.961,44m;121°13'36"	e	2,67 m até o vértice	65, de
coordenadas	N	9.296.723,84m	e	E	465.963,73m;91°29'16"	e	2,68 m até o vértice	66, de
coordenadas	N	9.296.723,77m	e	E	465.966,40m;76°14'16"	e	9,87 m até o vértice	67, de
coordenadas	N	9.296.726,12m	e	E	465.975,99m;83°13'42"	e	9,53 m até o vértice	68, de
coordenadas	N	9.296.727,24m	e	E	465.985,46m;73°00'45"	e	4,35 m até o vértice	69, de
coordenadas	N	9.296.728,51m	e	E	465.989,62m;83°13'01"	e	6,08 m até o vértice	70, de
coordenadas	N	9.296.729,23m	e	E	465.995,66m;96°29'50"	e	5,37 m até o vértice	71, de
coordenadas	N	9.296.728,62m	e	E	466.001,00m;104°16'47"	e	4,03 m até o vértice	72, de
coordenadas	N	9.296.727,63m	e	E	466.004,90m;82°25'20"	e	10,89 m até o vértice	73, de
coordenadas	N	9.296.729,07m	e	E	466.015,70m;76°22'40"	e	0,54 m até o vértice	74, de
coordenadas	N	9.296.729,19m	e	E	466.016,22m;103°47'31"	e	6,00 m até o vértice	75, de
coordenadas	N	9.296.727,76m	e	E	466.022,04m;96°42'17"	e	2,47 m até o vértice	76, de
coordenadas	N	9.296.727,47m	e	E	466.024,50m;81°28'19"	e	1,24 m até o vértice	77, de
coordenadas	N	9.296.727,66m	e	E	466.025,72m;27°43'10"	e	0,87 m até o vértice	78, de
coordenadas	N	9.296.728,43m	e	E	466.026,13m;2°12'04"	e	21,55 m até o vértice	79, de
coordenadas	N	9.296.749,96m	e	E	466.026,95m;355°14'46"	e	10,07 m até o vértice	80, de
coordenadas	N	9.296.760,00m	e	E	466.026,12m;5°24'44"	e	6,52 m até o vértice	81, de
coordenadas	N	9.296.766,49m	e	E	466.026,73m;21°38'22"	e	3,24 m até o vértice	82, de
coordenadas	N	9.296.769,50m	e	E	466.027,93m;38°58'35"	e	12,10 m até o vértice	83, de
coordenadas	N	9.296.778,91m	e	E	466.035,54m;80°45'44"	e	9,09 m até o vértice	84, de
coordenadas	N	9.296.780,37m	e	E	466.044,52m;72°50'48"	e	3,41 m até o vértice	85, de
coordenadas	N	9.296.781,38m	e	E	466.047,78m;94°17'50"	e	1,51 m até o vértice	86, de
coordenadas	N	9.296.781,27m	e	E	466.049,28m;113°37'03"	e	6,23 m até o vértice	87, de
coordenadas	N	9.296.778,77m	e	E	466.054,99m;94°09'29"	e	0,82 m até o vértice	88, de
coordenadas	N	9.296.778,71m	e	E	466.055,81m;49°05'19"	e	13,23 m até o vértice	89, de
coordenadas	N	9.296.787,38m	e	E	466.065,80m;60°11'14"	e	1,97 m até o vértice	90, de
coordenadas	N	9.296.788,36m	e	E	466.067,51m;41°17'49"	e	0,99 m até o vértice	91, de
coordenadas	N	9.296.789,10m	e	E	466.068,17m;14°56'15"	e	0,91 m até o vértice	92, de
coordenadas	N	9.296.789,98m	e	E	466.068,40m;357°18'21"	e	1,55 m até o vértice	93, de
coordenadas	N	9.296.791,53m	e	E	466.068,33m;346°09'26"	e	6,52 m até o vértice	94, de
coordenadas	N	9.296.797,86m	e	E	466.066,77m;349°06'12"	e	1,33 m até o vértice	95, de
coordenadas	N	9.296.799,17m	e	E	466.066,52m;9°35'30"	e	1,52 m até o vértice	96, de
coordenadas	N	9.296.800,66m	e	E	466.066,77m;17°14'54"	e	5,68 m até o vértice	97, de
coordenadas	N	9.296.806,09m	e	E	466.068,46m;23°27'19"	e	4,97 m até o vértice	98, de
coordenadas	N	9.296.810,65m	e	E	466.070,43m;22°28'47"	e	3,27 m até o vértice	99, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

coordenadas	N	9.296.813,67m	e	E	466.071,68m;	10°50'07"	e	4,35	m	até	o	vértice	100,	de
coordenadas	N	9.296.817,94m	e	E	466.072,50m;	8°12'12"	e	11,34	m	até	o	vértice	101,	de
coordenadas	N	9.296.829,16m	e	E	466.074,12m;	2°08'13"	e	10,30	m	até	o	vértice	102,	de
coordenadas	N	9.296.839,45m	e	E	466.074,50m;	7°32'48"	e	5,26	m	até	o	vértice	103,	de
coordenadas	N	9.296.844,67m	e	E	466.075,19m;	22°09'18"	e	2,93	m	até	o	vértice	104,	de
coordenadas	N	9.296.847,38m	e	E	466.076,30m;	41°57'59"	e	6,83	m	até	o	vértice	105,	de
coordenadas	N	9.296.852,46m	e	E	466.080,87m;	26°08'21"	e	2,55	m	até	o	vértice	106,	de
coordenadas	N	9.296.854,75m	e	E	466.081,99m;	18°21'50"	e	4,48	m	até	o	vértice	107,	de
coordenadas	N	9.296.859,01m	e	E	466.083,40m;	28°30'39"	e	2,97	m	até	o	vértice	108,	de
coordenadas	N	9.296.861,61m	e	E	466.084,82m;	51°34'11"	e	1,06	m	até	o	vértice	109,	de
coordenadas	N	9.296.862,27m	e	E	466.085,65m;	138°38'50"	e	1,44	m	até	o	vértice	110,	de
coordenadas	N	9.296.861,19m	e	E	466.086,60m;	162°53'46"	e	5,57	m	até	o	vértice	111,	de
coordenadas	N	9.296.855,86m	e	E	466.088,24m;	173°44'40"	e	3,53	m	até	o	vértice	112,	de
coordenadas	N	9.296.852,35m	e	E	466.088,62m;	184°07'08"	e	3,19	m	até	o	vértice	113,	de
coordenadas	N	9.296.849,17m	e	E	466.088,39m;	175°19'10"	e	5,75	m	até	o	vértice	114,	de
coordenadas	N	9.296.843,43m	e	E	466.088,86m;	174°21'37"	e	5,82	m	até	o	vértice	115,	de
coordenadas	N	9.296.837,64m	e	E	466.089,43m;	162°06'47"	e	11,43	m	até	o	vértice	116,	de
coordenadas	N	9.296.826,76m	e	E	466.092,95m;	152°29'39"	e	8,49	m	até	o	vértice	117,	de
coordenadas	N	9.296.819,24m	e	E	466.096,87m;	166°15'03"	e	14,87	m	até	o	vértice	118,	de
coordenadas	N	9.296.804,79m	e	E	466.100,40m;	177°05'04"	e	7,56	m	até	o	vértice	119,	de
coordenadas	N	9.296.797,23m	e	E	466.100,79m;	168°57'16"	e	18,18	m	até	o	vértice	120,	de
coordenadas	N	9.296.779,39m	e	E	466.104,27m;	166°49'39"	e	11,46	m	até	o	vértice	121,	de
coordenadas	N	9.296.768,23m	e	E	466.106,88m;	156°20'26"	e	21,50	m	até	o	vértice	122,	de
coordenadas	N	9.296.748,54m	e	E	466.115,51m;	89°37'36"	e	47,87	m	até	o	vértice	123,	de
coordenadas	N	9.296.748,85m	e	E	466.163,37m;	89°51'58"	e	27,83	m	até	o	vértice	124,	de
coordenadas	N	9.296.748,91m	e	E	466.191,20m;	99°54'44"	e	18,56	m	até	o	vértice	125,	de
coordenadas	N	9.296.745,72m	e	E	466.209,48m;	27°04'24"	e	7,25	m	até	o	vértice	126,	de
coordenadas	N	9.296.752,18m	e	E	466.212,78m;	46°41'38"	e	28,67	m	até	o	vértice	127,	de
coordenadas	N	9.296.771,84m	e	E	466.233,65m;	58°22'44"	e	26,65	m	até	o	vértice	128,	de
coordenadas	N	9.296.785,81m	e	E	466.256,34m;	70°04'47"	e	11,44	m	até	o	vértice	129,	de
coordenadas	N	9.296.789,71m	e	E	466.267,10m;	103°43'13"	e	18,08	m	até	o	vértice	130,	de
coordenadas	N	9.296.785,42m	e	E	466.284,67m;	78°34'05"	e	22,82	m	até	o	vértice	131,	de
coordenadas	N	9.296.789,95m	e	E	466.307,03m;	113°47'54"	e	10,17	m	até	o	vértice	132,	de
coordenadas	N	9.296.785,84m	e	E	466.316,33m;	145°23'43"	e	11,74	m	até	o	vértice	133,	de
coordenadas	N	9.296.776,18m	e	E	466.323,00m;	114°26'09"	e	28,07	m	até	o	vértice	134,	de
coordenadas	N	9.296.764,57m	e	E	466.348,55m;	131°53'47"	e	9,45	m	até	o	vértice	135,	de
coordenadas	N	9.296.758,26m	e	E	466.355,59m;	154°19'00"	e	14,41	m	até	o	vértice	136,	de
coordenadas	N	9.296.745,27m	e	E	466.361,83m;	134°38'09"	e	10,99	m	até	o	vértice	137,	de
coordenadas	N	9.296.737,55m	e	E	466.369,66m;	178°41'53"	e	9,91	m	até	o	vértice	138,	de
coordenadas	N	9.296.727,64m	e	E	466.369,88m;	213°01'05"	e	9,48	m	até	o	vértice	139,	de
coordenadas	N	9.296.719,68m	e	E	466.364,72m;	158°30'42"	e	3,20	m	até	o	vértice	140,	de
coordenadas	N	9.296.716,70m	e	E	466.365,89m;	89°14'22"	e	6,12	m	até	o	vértice	141,	de
coordenadas	N	9.296.716,78m	e	E	466.372,01m;	93°35'31"	e	6,93	m	até	o	vértice	142,	de
coordenadas	N	9.296.716,35m	e	E	466.378,92m;	117°10'55"	e	7,16	m	até	o	vértice	143,	de
coordenadas	N	9.296.713,08m	e	E	466.385,29m;	32°29'15"	e	6,12	m	até	o	vértice	144,	de
coordenadas	N	9.296.718,24m	e	E	466.388,58m;	7°39'08"	e	6,53	m	até	o	vértice	145,	de
coordenadas	N	9.296.724,71m	e	E	466.389,45m;	39°52'05"	e	5,12	m	até	o	vértice	146,	de
coordenadas	N	9.296.728,64m	e	E	466.392,73m;	38°44'58"	e	4,42	m	até	o	vértice	147,	de
coordenadas	N	9.296.732,08m	e	E	466.395,49m;	8°51'13"	e	6,81	m	até	o	vértice	148,	de
coordenadas	N	9.296.738,81m	e	E	466.396,54m;	337°44'48"	e	12,33	m	até	o	vértice	149,	de
coordenadas	N	9.296.750,23m	e	E	466.391,87m;	356°52'24"	e	8,50	m	até	o	vértice	150,	de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

coordenadas	N	9.296.758,71m	e	E	466.391,41m;	10°29'52"	e	4,42	m	até	o	vértice	151,	de
coordenadas	N	9.296.763,06m	e	E	466.392,21m;	24°47'52"	e	6,65	m	até	o	vértice	152,	de
coordenadas	N	9.296.769,10m	e	E	466.395,00m;	350°42'42"	e	10,67	m	até	o	vértice	153,	de
coordenadas	N	9.296.779,63m	e	E	466.393,28m;	10°07'23"	e	11,45	m	até	o	vértice	154,	de
coordenadas	N	9.296.790,90m	e	E	466.395,29m;	8°50'08"	e	8,03	m	até	o	vértice	155,	de
coordenadas	N	9.296.798,83m	e	E	466.396,53m;	30°05'36"	e	12,42	m	até	o	vértice	156,	de
coordenadas	N	9.296.809,58m	e	E	466.402,76m;	44°25'27"	e	13,17	m	até	o	vértice	157,	de
coordenadas	N	9.296.818,99m	e	E	466.411,97m;	38°25'31"	e	19,68	m	até	o	vértice	158,	de
coordenadas	N	9.296.834,40m	e	E	466.424,20m;	62°40'53"	e	5,50	m	até	o	vértice	159,	de
coordenadas	N	9.296.836,93m	e	E	466.429,09m;	43°14'30"	e	3,17	m	até	o	vértice	160,	de
coordenadas	N	9.296.839,24m	e	E	466.431,26m;	73°27'43"	e	4,69	m	até	o	vértice	161,	de
coordenadas	N	9.296.840,57m	e	E	466.435,76m;	105°55'38"	e	5,26	m	até	o	vértice	162,	de
coordenadas	N	9.296.839,13m	e	E	466.440,82m;	132°30'55"	e	3,07	m	até	o	vértice	163,	de
coordenadas	N	9.296.837,06m	e	E	466.443,08m;	99°39'40"	e	3,30	m	até	o	vértice	164,	de
coordenadas	N	9.296.836,50m	e	E	466.446,34m;	111°23'04"	e	5,71	m	até	o	vértice	165,	de
coordenadas	N	9.296.834,42m	e	E	466.451,66m;	85°20'14"	e	4,83	m	até	o	vértice	166,	de
coordenadas	N	9.296.834,81m	e	E	466.456,47m;	72°29'10"	e	5,21	m	até	o	vértice	167,	de
coordenadas	N	9.296.836,38m	e	E	466.461,44m;	62°34'43"	e	18,29	m	até	o	vértice	168,	de
coordenadas	N	9.296.844,80m	e	E	466.477,67m;	51°35'39"	e	3,54	m	até	o	vértice	169,	de
coordenadas	N	9.296.847,00m	e	E	466.480,44m;	30°29'25"	e	3,28	m	até	o	vértice	170,	de
coordenadas	N	9.296.849,82m	e	E	466.482,11m;	10°15'54"	e	7,02	m	até	o	vértice	171,	de
coordenadas	N	9.296.856,73m	e	E	466.483,36m;	13°36'54"	e	4,69	m	até	o	vértice	172,	de
coordenadas	N	9.296.861,29m	e	E	466.484,46m;	7°34'00"	e	17,44	m	até	o	vértice	173,	de
coordenadas	N	9.296.878,58m	e	E	466.486,76m;	26°05'46"	e	21,94	m	até	o	vértice	174,	de
coordenadas	N	9.296.898,28m	e	E	466.496,41m;	36°13'29"	e	19,23	m	até	o	vértice	175,	de
coordenadas	N	9.296.913,80m	e	E	466.507,78m;	58°01'56"	e	23,19	m	até	o	vértice	176,	de
coordenadas	N	9.296.926,08m	e	E	466.527,45m;	86°16'14"	e	18,21	m	até	o	vértice	177,	de
coordenadas	N	9.296.927,26m	e	E	466.545,62m;	100°28'42"	e	19,26	m	até	o	vértice	178,	de
coordenadas	N	9.296.923,76m	e	E	466.564,56m;	65°07'37"	e	24,64	m	até	o	vértice	179,	de
coordenadas	N	9.296.934,12m	e	E	466.586,92m;	51°55'47"	e	10,62	m	até	o	vértice	180,	de
coordenadas	N	9.296.940,67m	e	E	466.595,27m;	70°22'10"	e	15,96	m	até	o	vértice	181,	de
coordenadas	N	9.296.946,03m	e	E	466.610,30m;	49°53'45"	e	9,69	m	até	o	vértice	182,	de
coordenadas	N	9.296.952,27m	e	E	466.617,72m;	96°25'50"	e	10,13	m	até	o	vértice	183,	de
coordenadas	N	9.296.951,14m	e	E	466.627,78m;	93°08'50"	e	14,62	m	até	o	vértice	184,	de
coordenadas	N	9.296.950,34m	e	E	466.642,38m;	99°11'11"	e	14,59	m	até	o	vértice	185,	de
coordenadas	N	9.296.948,01m	e	E	466.656,78m;	80°14'41"	e	14,22	m	até	o	vértice	186,	de
coordenadas	N	9.296.950,42m	e	E	466.670,79m;	59°57'55"	e	17,50	m	até	o	vértice	187,	de
coordenadas	N	9.296.959,17m	e	E	466.685,94m;	17°50'19"	e	17,41	m	até	o	vértice	188,	de
coordenadas	N	9.296.975,75m	e	E	466.691,28m;	301°34'04"	e	6,72	m	até	o	vértice	189,	de
coordenadas	N	9.296.979,27m	e	E	466.685,55m;	65°49'01"	e	11,51	m	até	o	vértice	190,	de
coordenadas	N	9.296.983,98m	e	E	466.696,05m;	91°30'26"	e	9,58	m	até	o	vértice	191,	de
coordenadas	N	9.296.983,73m	e	E	466.705,63m;	6°26'06"	e	11,11	m	até	o	vértice	192,	de
coordenadas	N	9.296.994,77m	e	E	466.706,87m;	42°20'24"	e	4,11	m	até	o	vértice	193,	de
coordenadas	N	9.296.997,81m	e	E	466.709,64m;	81°57'13"	e	6,17	m	até	o	vértice	194,	de
coordenadas	N	9.296.998,68m	e	E	466.715,75m;	319°15'16"	e	13,14	m	até	o	vértice	195,	de
coordenadas	N	9.297.008,63m	e	E	466.707,17m;	352°23'06"	e	10,53	m	até	o	vértice	196,	de
coordenadas	N	9.297.019,07m	e	E	466.705,78m;	326°16'09"	e	5,35	m	até	o	vértice	197,	de
coordenadas	N	9.297.023,51m	e	E	466.702,80m;	0°42'15"	e	6,76	m	até	o	vértice	198,	de
coordenadas	N	9.297.030,27m	e	E	466.702,89m;	357°33'23"	e	8,31	m	até	o	vértice	199,	de
coordenadas	N	9.297.038,58m	e	E	466.702,53m;	5°10'03"	e	4,04	m	até	o	vértice	200,	de
coordenadas	N	9.297.042,60m	e	E	466.702,90m;	24°13'07"	e	6,97	m	até	o	vértice	201,	de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

coordenadas N 9.297.048,95m e E 466.705,75m;355°32'12" e 9,67 m até o vértice 202, de
coordenadas N 9.297.058,60m e E 466.705,00m;340°23'34" e 1,78 m até o vértice 203, de
coordenadas N 9.297.060,27m e E 466.704,41m;50°18'46" e 1,08 m até o vértice 204, de
coordenadas N 9.297.060,96m e E 466.705,24m;6°58'36" e 9,02 m até o vértice 205, de
coordenadas N 9.297.069,91m e E 466.706,33m;326°42'26" e 1,84 m até o vértice 206, de
coordenadas N 9.297.071,45m e E 466.705,32m;284°09'04" e 4,97 m até o vértice 207, de
coordenadas N 9.297.072,67m e E 466.700,50m;323°06'41" e 5,01 m até o vértice 208, de
coordenadas N 9.297.076,67m e E 466.697,50m;9°46'55" e 8,43 m até o vértice 209, de
coordenadas N 9.297.084,98m e E 466.698,93m;48°16'03" e 8,73 m até o vértice 210, de
coordenadas N 9.297.090,79m e E 466.705,44m;21°33'22" e 13,92 m até o vértice 211, de
coordenadas N 9.297.103,74m e E 466.710,56m;6°11'25" e 17,50 m até o vértice 212, de
coordenadas N 9.297.121,14m e E 466.712,44m;345°45'49" e 16,12 m até o vértice 213, de
coordenadas N 9.297.136,76m e E 466.708,48m;339°37'52" e 8,53 m até o vértice 214, de
coordenadas N 9.297.144,76m e E 466.705,51m;210°48'05" e 17,71 m até o vértice 215, de
coordenadas N 9.297.129,55m e E 466.696,44m;200°51'58" e 24,02 m até o vértice 216, de
coordenadas N 9.297.107,10m e E 466.687,89m;180°06'05" e 15,42 m até o vértice 217, de
coordenadas N 9.297.091,68m e E 466.687,86m;155°21'54" e 11,53 m até o vértice 218, de
coordenadas N 9.297.081,21m e E 466.692,67m;229°09'57" e 21,40 m até o vértice 219, de
coordenadas N 9.297.067,22m e E 466.676,48m;263°25'20" e 16,65 m até o vértice 220, de
coordenadas N 9.297.065,31m e E 466.659,94m;255°13'22" e 15,05 m até o vértice 221, de
coordenadas N 9.297.061,47m e E 466.645,39m;305°48'05" e 9,69 m até o vértice 222, de
coordenadas N 9.297.067,14m e E 466.637,53m;6°24'40" e 8,59 m até o vértice 223, de
coordenadas N 9.297.075,67m e E 466.638,49m;351°19'09" e 4,45 m até o vértice 224, de
coordenadas N 9.297.080,07m e E 466.637,82m;3°57'29" e 11,07 m até o vértice 225, de
coordenadas N 9.297.091,11m e E 466.638,58m;358°44'04" e 14,69 m até o vértice 226, de
coordenadas N 9.297.105,80m e E 466.638,26m;342°50'10" e 8,93 m até o vértice 227, de
coordenadas N 9.297.114,33m e E 466.635,62m;306°49'14" e 11,60 m até o vértice 228, de
coordenadas N 9.297.121,28m e E 466.626,34m;265°57'49" e 8,77 m até o vértice 229, de
coordenadas N 9.297.120,66m e E 466.617,58m;253°29'47" e 12,70 m até o vértice 230, de
coordenadas N 9.297.117,05m e E 466.605,40m;274°28'38" e 9,81 m até o vértice 231, de
coordenadas N 9.297.117,82m e E 466.595,62m;292°29'57" e 9,05 m até o vértice 232, de
coordenadas N 9.297.121,28m e E 466.587,26m;273°17'35" e 7,95 m até o vértice 233, de
coordenadas N 9.297.121,74m e E 466.579,33m;291°44'21" e 5,37 m até o vértice 234, de
coordenadas N 9.297.123,73m e E 466.574,34m;276°17'31" e 7,43 m até o vértice 235, de
coordenadas N 9.297.124,54m e E 466.566,96m;282°49'42" e 12,86 m até o vértice 236, de
coordenadas N 9.297.127,40m e E 466.554,42m;271°36'32" e 18,39 m até o vértice 237, de
coordenadas N 9.297.127,91m e E 466.536,04m;291°23'25" e 1,50 m até o vértice 238, de
coordenadas N 9.297.128,46m e E 466.534,65m;346°55'42" e 14,66 m até o vértice 239, de
coordenadas N 9.297.142,74m e E 466.531,33m;304°51'47" e 1,94 m até o vértice 240, de
coordenadas N 9.297.143,84m e E 466.529,74m;264°07'35" e 2,45 m até o vértice 241, de
coordenadas N 9.297.143,59m e E 466.527,31m;258°24'08" e 6,68 m até o vértice 242, de
coordenadas N 9.297.142,25m e E 466.520,76m;288°25'26" e 2,03 m até o vértice 243, de
coordenadas N 9.297.142,89m e E 466.518,83m;338°03'41" e 3,29 m até o vértice 244, de
coordenadas N 9.297.145,94m e E 466.517,60m;1°39'45" e 5,43 m até o vértice 245, de
coordenadas N 9.297.151,38m e E 466.517,76m;4°47'12" e 5,74 m até o vértice 246, de
coordenadas N 9.297.157,09m e E 466.518,24m;343°46'27" e 11,42 m até o vértice 247, de
coordenadas N 9.297.168,06m e E 466.515,05m;21°11'55" e 1,15 m até o vértice 248, de
coordenadas N 9.297.169,13m e E 466.515,46m;69°27'42" e 11,94 m até o vértice 249, de
coordenadas N 9.297.173,32m e E 466.526,65m;82°30'41" e 3,75 m até o vértice 250, de
coordenadas N 9.297.173,81m e E 466.530,37m;73°03'52" e 4,63 m até o vértice 251, de
coordenadas N 9.297.175,16m e E 466.534,80m;47°26'50" e 2,76 m até o vértice 252, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

coordenadas	N	9.297.177,03m	e	E	466.536,83m;11°45'03"	e	2,77	m	até	o	vértice	253,	de
coordenadas	N	9.297.179,74m	e	E	466.537,40m;341°56'37"	e	3,15	m	até	o	vértice	254,	de
coordenadas	N	9.297.182,74m	e	E	466.536,42m;329°30'12"	e	3,89	m	até	o	vértice	255,	de
coordenadas	N	9.297.186,09m	e	E	466.534,45m;314°55'54"	e	3,13	m	até	o	vértice	256,	de
coordenadas	N	9.297.188,29m	e	E	466.532,24m;293°30'30"	e	23,35	m	até	o	vértice	257,	de
coordenadas	N	9.297.197,61m	e	E	466.510,83m;291°05'35"	e	13,23	m	até	o	vértice	258,	de
coordenadas	N	9.297.202,37m	e	E	466.498,48m;281°07'12"	e	20,59	m	até	o	vértice	259,	de
coordenadas	N	9.297.206,34m	e	E	466.478,28m;265°28'56"	e	4,44	m	até	o	vértice	260,	de
coordenadas	N	9.297.205,99m	e	E	466.473,86m;259°07'28"	e	5,53	m	até	o	vértice	261,	de
coordenadas	N	9.297.204,95m	e	E	466.468,42m;272°03'59"	e	7,85	m	até	o	vértice	262,	de
coordenadas	N	9.297.205,23m	e	E	466.460,58m;274°00'49"	e	4,57	m	até	o	vértice	263,	de
coordenadas	N	9.297.205,55m	e	E	466.456,02m;296°31'36"	e	8,28	m	até	o	vértice	264,	de
coordenadas	N	9.297.209,25m	e	E	466.448,61m;296°32'36"	e	4,13	m	até	o	vértice	265,	de
coordenadas	N	9.297.211,09m	e	E	466.444,91m;291°35'10"	e	5,65	m	até	o	vértice	266,	de
coordenadas	N	9.297.213,17m	e	E	466.439,66m;303°40'20"	e	9,37	m	até	o	vértice	267,	de
coordenadas	N	9.297.218,37m	e	E	466.431,86m;289°51'32"	e	7,36	m	até	o	vértice	268,	de
coordenadas	N	9.297.220,87m	e	E	466.424,94m;255°04'21"	e	3,02	m	até	o	vértice	269,	de
coordenadas	N	9.297.220,09m	e	E	466.422,02m;232°13'30"	e	7,45	m	até	o	vértice	270,	de
coordenadas	N	9.297.215,52m	e	E	466.416,13m;253°36'18"	e	4,26	m	até	o	vértice	271,	de
coordenadas	N	9.297.214,32m	e	E	466.412,04m;265°33'23"	e	6,21	m	até	o	vértice	272,	de
coordenadas	N	9.297.213,84m	e	E	466.405,86m;270°29'36"	e	6,61	m	até	o	vértice	273,	de
coordenadas	N	9.297.213,90m	e	E	466.399,25m;279°02'24"	e	3,39	m	até	o	vértice	274,	de
coordenadas	N	9.297.214,43m	e	E	466.395,90m;307°50'11"	e	7,82	m	até	o	vértice	275,	de
coordenadas	N	9.297.219,23m	e	E	466.389,72m;302°17'43"	e	4,21	m	até	o	vértice	276,	de
coordenadas	N	9.297.221,48m	e	E	466.386,16m;282°58'40"	e	2,96	m	até	o	vértice	277,	de
coordenadas	N	9.297.222,14m	e	E	466.383,28m;252°32'02"	e	7,98	m	até	o	vértice	278,	de
coordenadas	N	9.297.219,75m	e	E	466.375,66m;277°35'27"	e	10,92	m	até	o	vértice	279,	de
coordenadas	N	9.297.221,19m	e	E	466.364,83m;290°13'37"	e	5,12	m	até	o	vértice	280,	de
coordenadas	N	9.297.222,96m	e	E	466.360,03m;297°08'58"	e	4,02	m	até	o	vértice	281,	de
coordenadas	N	9.297.224,79m	e	E	466.356,45m;282°26'51"	e	4,46	m	até	o	vértice	282,	de
coordenadas	N	9.297.225,76m	e	E	466.352,09m;274°23'37"	e	8,91	m	até	o	vértice	283,	de
coordenadas	N	9.297.226,44m	e	E	466.343,20m;266°57'05"	e	3,68	m	até	o	vértice	284,	de
coordenadas	N	9.297.226,24m	e	E	466.339,53m;239°46'40"	e	2,23	m	até	o	vértice	285,	de
coordenadas	N	9.297.225,12m	e	E	466.337,60m;201°50'15"	e	4,95	m	até	o	vértice	286,	de
coordenadas	N	9.297.220,53m	e	E	466.335,76m;194°39'28"	e	6,29	m	até	o	vértice	287,	de
coordenadas	N	9.297.214,45m	e	E	466.334,17m;212°08'18"	e	3,06	m	até	o	vértice	288,	de
coordenadas	N	9.297.211,86m	e	E	466.332,54m;246°22'11"	e	7,42	m	até	o	vértice	289,	de
coordenadas	N	9.297.208,88m	e	E	466.325,74m;160°54'43"	e	16,14	m	até	o	vértice	290,	de
coordenadas	N	9.297.193,63m	e	E	466.331,02m;195°45'56"	e	16,49	m	até	o	vértice	291,	de
coordenadas	N	9.297.177,76m	e	E	466.326,54m;230°20'37"	e	10,48	m	até	o	vértice	292,	de
coordenadas	N	9.297.171,07m	e	E	466.318,47m;272°05'31"	e	14,57	m	até	o	vértice	293,	de
coordenadas	N	9.297.171,60m	e	E	466.303,91m;272°44'17"	e	7,05	m	até	o	vértice	294,	de
coordenadas	N	9.297.171,94m	e	E	466.296,87m;256°49'49"	e	12,51	m	até	o	vértice	295,	de
coordenadas	N	9.297.169,09m	e	E	466.284,69m;214°07'58"	e	19,73	m	até	o	vértice	296,	de
coordenadas	N	9.297.152,76m	e	E	466.273,62m;242°23'19"	e	21,96	m	até	o	vértice	297,	de
coordenadas	N	9.297.142,58m	e	E	466.254,16m;267°30'51"	e	22,22	m	até	o	vértice	298,	de
coordenadas	N	9.297.141,62m	e	E	466.231,96m;284°50'14"	e	25,18	m	até	o	vértice	299,	de
coordenadas	N	9.297.148,07m	e	E	466.207,62m;265°07'01"	e	11,79	m	até	o	vértice	300,	de
coordenadas	N	9.297.147,06m	e	E	466.195,87m;240°51'22"	e	13,50	m	até	o	vértice	301,	de
coordenadas	N	9.297.140,49m	e	E	466.184,08m;226°54'08"	e	47,27	m	até	o	vértice	302,	de
coordenadas	N	9.297.108,19m	e	E	466.149,57m;250°39'13"	e	64,65	m	até	o	vértice	303,	de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

coordenadas N 9.297.086,77m c E 466.088,57m;205°37'33" e 13,36 m até o vértice 304, de
coordenadas N 9.297.074,73m e E 466.082,79m;173°55'05" e 51,46 m até o vértice 305, de
coordenadas N 9.297.023,56m e E 466.088,24m;177°17'21" e 74,64 m até o vértice 306, de
coordenadas N 9.296.949,00m e E 466.091,77m;157°28'37" e 10,99 m até o vértice 307, de
coordenadas N 9.296.938,85m e E 466.095,98m;214°13'37" e 16,13 m até o vértice 308, de
coordenadas N 9.296.925,51m e E 466.086,91m;300°18'56" e 18,56 m até o vértice 309, de
coordenadas N 9.296.934,88m e E 466.070,88m;300°19'16" c 43,12 m até o vértice 310, de
coordenadas N 9.296.956,65m e E 466.033,66m;316°29'28" e 20,02 m até o vértice 311, de
coordenadas N 9.296.971,17m e E 466.019,88m;336°20'45" e 12,37 m até o vértice 312, de
coordenadas N 9.296.982,50m e E 466.014,91m;329°23'10" e 12,34 m até o vértice 313, de
coordenadas N 9.296.993,12m e E 466.008,63m;2°25'48" e 15,77 m até o vértice 314, de
coordenadas N 9.297.008,88m e E 466.009,30m;308°44'37" e 10,94 m até o vértice 315, de
coordenadas N 9.297.015,73m c E 466.000,76m;275°03'33" e 15,59 m até o vértice 316, de
coordenadas N 9.297.017,10m e E 465.985,23m;289°11'41" e 18,62 m até o vértice 317, de
coordenadas N 9.297.023,23m e E 465.967,65m;306°21'53" e 43,56 m até o vértice 318, de
coordenadas N 9.297.049,05m e E 465.932,57m;284°37'18" e 35,83 m até o vértice 319, de
coordenadas N 9.297.058,10m e E 465.897,90m;228°06'44" e 32,52 m até o vértice 320, de
coordenadas N 9.297.036,39m c E 465.873,70m;235°24'14" e 18,92 m até o vértice 321, de
coordenadas N 9.297.025,65m e E 465.858,12m;215°07'19" e 17,12 m até o vértice 322, de
coordenadas N 9.297.011,64m e E 465.848,28m;193°35'10" e 20,26 m até o vértice 323, de
coordenadas N 9.296.991,95m e E 465.843,52m;243°16'22" c 4,90 m até o vértice 324, de
coordenadas N 9.296.989,75m e E 465.839,14m;184°49'32" c 20,38 m até o vértice 325, de
coordenadas N 9.296.969,44m e E 465.837,42m;209°46'46" e 7,34 m até o vértice 326, de
coordenadas N 9.296.963,07m c E 465.833,78m;234°00'52" e 25,68 m até o vértice 327, de
coordenadas N 9.296.947,98m e E 465.813,00m;262°24'59" e 34,45 m até o vértice 328, de
coordenadas N 9.296.943,43m e E 465.778,85m;257°21'26" e 43,78 m até o vértice 329, de
coordenadas N 9.296.933,85m c E 465.736,13m;257°51'53" e 40,10 m até o vértice 330, de
coordenadas N 9.296.925,42m e E 465.696,93m;281°48'23" e 21,76 m até o vértice 331, de
coordenadas N 9.296.929,87m e E 465.675,63m;264°18'32" e 26,21 m até o vértice 332, de
coordenadas N 9.296.927,27m c E 465.649,55m;283°57'08" e 10,63 m até o vértice 333, de
coordenadas N 9.296.929,84m e E 465.639,23m;263°07'44" e 34,88 m até o vértice 334, de
coordenadas N 9.296.925,66m e E 465.604,60m;281°08'23" e 9,96 m até o vértice 335, de
coordenadas N 9.296.927,59m c E 465.594,83m;266°42'47" e 70,72 m até o vértice 336, de
coordenadas N 9.296.923,53m e E 465.524,23m;285°19'38" e 6,18 m até o vértice 337, de
coordenadas N 9.296.925,17m e E 465.518,26m;263°09'25" e 35,14 m até o vértice 338, de
coordenadas N 9.296.920,98m e E 465.483,38m;220°55'19" e 53,54 m até o vértice 339, de
coordenadas N 9.296.880,52m e E 465.448,31m;242°44'20" e 140,39 m até o vértice 340, de
coordenadas N 9.296.816,22m e E 465.323,51m;264°07'28" e 17,30 m até o vértice 341, de
coordenadas N 9.296.814,45m e E 465.306,30m;218°38'21" e 17,64 m até o vértice 342, de
coordenadas N 9.296.800,66m e E 465.295,28m;255°54'53" e 43,74 m até o vértice 343, de
coordenadas N 9.296.790,02m e E 465.252,86m;240°12'20" e 12,01 m até o vértice 344, de
coordenadas N 9.296.784,05m e E 465.242,44m;258°23'55" e 21,83 m até o vértice 345, de
coordenadas N 9.296.779,66m e E 465.221,05m;242°54'24" e 17,85 m até o vértice 346, de
coordenadas N 9.296.771,53m e E 465.205,16m;249°36'02" e 29,36 m até o vértice 1, ponto inicial
da descrição deste perímetro.